



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido pelo governo federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal De Morrinhos, no uso de suas atribuições legislativas, submete a apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei abaixo descrito, que após aprovado será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para ser transformado em Lei Municipal, por ele sancionada e promulgada.

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos Servidores Públicos lotados na Câmara Municipal de Morrinhos, na mesma proporção do percentual aplicado ao Salário Mínimo, para que nenhum deles perceba remuneração inferior ao salário mínimo mensal, que foi fixado pelo governo federal através do Decreto do Governo Federal Nº 9.255/2017, de 29/12/17 em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único – O reajuste concedido por esta Lei não constitui para o Poder Legislativo quaisquer obrigações de reajustamento nos contratos temporários regulados por Lei Municipal.

Art. 2º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignadas no vigente Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

AUGUSTO CÉZAR DE BARROS
Presidente

FRANCISCO RÉGIS CARVALHO
Vice-Presidente

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário